



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
EDITAL Nº 001/2021

Notificação, lançamento e cobrança relativa ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da imposição da multa e que providencie (em) o recolhimento do **OFÍCIO DE RECURSO** com resposta de **DEFERIMENTO** ao primeiro recurso assinado pelo gerente do CCZ, junto ao departamento do Centro de Controle de Zoonoses, pois o mesmo foi enviado através de carta registrada (AR), ou pessoalmente em mãos, não havendo possibilidade de recebimento do Ofício de resposta de recurso. Informamos que o Processo foi cancelado.

01 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 711546001 –JOANIS EDUARDO ULIAN JORGE; Rua BELMIRO DE ARO, 217; com resposta do ofício ao Senhor JOANIS EDUARDO ULIAN JORGE.

02 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 200420001 - VALDILEI DOS SANTOS PEREIRA; Rua JOSÉ STADELA, 361; com resposta do ofício ao Senhor VALDILEI DOS SANTOS PEREIRA.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2021.

RICARDO BARBOSA DOS SANTOS
Gerente - CCZ



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
EDITAL Nº 002/2021

Notificação, lançamento e cobrança relativa à NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Gerente do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para tomar ciência da imposição da multa e que providencie (em) o recolhimento do (s) **BOLETO** (s) junto ao departamento do Centro de Controle de Zoonoses, pois os mesmos foram enviados através de carta registrada (AR), ou pessoalmente em mãos, havendo **RECUSA** no recebimento do boleto ou Imóvel Fechado, o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

01 - CADASTRO IMOBILIÁRIO 193490001 –BENEDITO APARECIDO GONÇALVES; Rua PAULO TOMAZETTI, 230. Valor da Multa R\$ 229,49 Vencimento 04/06/2020.

02 – CADASTRO IMOBILIÁRIO 397330001 –DAYANE APARECIDA DOS SANTOS; Rua HENRIQUE FÓSTER, 191. Valor da Multa R\$ 239,38 Vencimento 07/12/2021.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se faz expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2021.

RICARDO BARBOSA DOS SANTOS
Gerente do Centro de Controle de Zoonoses



Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2021

COMUNICADO

A Coordenadoria Fiscal e Tributária do Município de Presidente Prudente COMUNICA aos senhores contribuintes enquadrados no regime de estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao exercício de 2021, que a diferença verificada, do imposto, entre o montante recolhido e o apurado deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2022, conforme a Lei Complementar 199/2015, art. 98 § 1º inciso I e II.

O não pagamento da diferença no prazo indicado sujeitará o contribuinte aos acréscimos previstos na Lei Complementar 199/2015.

Atenciosamente,

Lucas Ferro Moraes
Coordenador Fiscal e Tributário

Av. Coronel José Soares Marcondes, 1200 - Centro - CEP: 19010-081
tributacao@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Página 1 de 1



Outros Atos



PORTARIA Nº 10, de 08 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO EMERGENCIAL PERTINENTE AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP”

LUIZ EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a extinção do Contrato de Concessão nº 654, de 06 de outubro de 2017, pertinente ao serviço de transporte público de passageiros no município de Presidente Prudente/SP;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32.578/2021, que declara situação de emergência no serviço de transporte público de Presidente Prudente, e determina providências.

CONSIDERANDO que a contar de 08/12/21 iniciou-se o serviço de transporte público municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Manoel Silva Félix da Costa, servidor comissionado, matrícula nº 27.536-0 para servir como fiscal do município junto à empresa contratada emergencialmente para realizar o serviço de transporte público municipal, durante a sua vigência;

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Página 1 de 2



Art. 2º. Que, com base nos Princípios Fundamentais da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, envidará todos os esforços possíveis e imagináveis para, de forma transparente e inequívoca, exercer a fiscalização do presente contrato emergencial:

- Instaurando e acompanhando Procedimentos Administrativos que visem esclarecer ou apurar possíveis descumprimentos contratuais cometidos pela empresa responsável pelo planejamento e execução do transporte público urbano de Presidente Prudente;
- Buscando dentro de seus limites de atribuições, sempre respeitando os princípios legais e de direito de proteção à propriedade privada, formas para cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais contempladas e estabelecidas no Contrato Emergencial, de forma a evitar ou reparar de forma imediata qualquer transtorno que interfira no transporte público urbano de Presidente Prudente;
- Notificando imediatamente a empresa contratada sobre descumprimento contratual, a fim de que medidas corretivas sejam adotadas evitando-se prejuízos ao transporte público municipal;
- Fazendo acompanhamento, por meio de equipe técnica, de todos os dados operacionais que possam interferir na mobilidade urbana e segurança pública dos usuários do transporte público, instaurando possíveis processos apuratórios e sancionatórios quando necessários;
- Apresentando relatório pormenorizado de todas as vistorias, ações, processos e procedimentos adotados para o cumprimento do contrato emergencial.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente/SP, 08 de dezembro de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Página 2 de 2



PORTARIA Nº 11, de 29 de dezembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO EMERGENCIAL PERTINENTE AO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP”

LUIZ EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a extinção do Contrato de Concessão nº 654, de 06 de outubro de 2017, pertinente ao serviço de transporte público de passageiros no município de Presidente Prudente/SP;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 32.578/2021, que declara situação de emergência no serviço de transporte público de Presidente Prudente, e determina providências.

CONSIDERANDO que a contar de 08/12/21 iniciou-se o serviço de transporte público municipal.

CONSIDERANDO o Contrato nº 498/2021, celebrado entre o município de Presidente Prudente e a empresa SANCETUR – Santa Cecília Turismo Ltda, cujo objeto consiste na prestação de serviços de operação e exploração do transporte coletivo regular de passageiros no município de Presidente Prudente, em caráter emergencial e a título precário,

Página 1 de 3

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br



conforme autorizado pela Lei Municipal nº 8.993/2015 e Decreto Municipal nº 32.578/2021, nos moldes estabelecidos pelo Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor Manoel Silva Félix da Costa, servidor comissionado, matrícula nº 27.536-0 para servir como fiscal do município junto à empresa contratada emergencialmente para realizar o serviço de transporte público municipal, durante a sua vigência;

Art. 2º. Que, com base nos Princípios Fundamentais da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, envidará todos os esforços possíveis e imagináveis para, de forma transparente e inequívoca, exercer a fiscalização do presente contrato emergencial:

- Instaurando e acompanhando Procedimentos Administrativos que visem esclarecer ou apurar possíveis descumprimentos contratuais cometidos pela empresa responsável pelo planejamento e execução do transporte público urbano de Presidente Prudente;
- Buscando dentro de seus limites de atribuições, sempre respeitando os princípios legais e de direito de proteção à propriedade privada, formas para cumprir e fazer cumprir todas as cláusulas contratuais contempladas e estabelecidas no Contrato Emergencial, de forma a evitar ou reparar de forma imediata qualquer transtorno que interfira no transporte público urbano de Presidente Prudente;
- Notificando imediatamente a empresa contratada sobre descumprimento contratual, a fim de que medidas corretivas sejam adotadas evitando-se prejuízos ao transporte público municipal;
- Fazendo acompanhamento, por meio de equipe técnica, de todos os dados operacionais que possam interferir na mobilidade urbana e segurança pública dos usuários do transporte público, instaurando possíveis processos apuratórios e sancionatórios quando necessários;



- Apresentando relatório pormenorizado de todas as vistorias, ações, processos e procedimentos adotados para o cumprimento do contrato emergencial.

Art 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidente Prudente/SP, 29 de dezembro de 2021.

LUIZ EDSON DE SOUZA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública

Av. Manoel Goulart, 3.920 – Vila Santa Helena – CEP: 19060-000
semob@presidenteprudente.sp.gov.br
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Página 3 de 3



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.571 de 1 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 947.299,39 (novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	311	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 592.062,11
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	318	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 355.237,28
Total				R\$ 947.299,39

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	175	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 592.062,11
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	187	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 355.237,28
Total				R\$ 947.299,39

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 1 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.584 de 7 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 1.395.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.453.0820.2.921.00		
Ficha	1264	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.395.000,00
Total				R\$ 1.395.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	454	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 218.000,00
Classificação		10.301.0039.2.866.00		
Ficha	457	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 597.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	544	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 120.000,00
Classificação		10.302.0639.2.591.00		
Ficha	557	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 460.000,00
Total				R\$ 1.395.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.585 de 7 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.954,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0014.2.016.00		
Ficha	130	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 57.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	294	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	452	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.400,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	705	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.771,00
Ficha	710	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.783,00
Total				R\$ 84.954,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	134	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 57.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	291	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	687	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.400,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 13

Ficha	704	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 11.771,00
Ficha	711	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.783,00
Total				R\$ 84.954,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.586 de 7 de dezembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.664/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.398.00		
Ficha	1266	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 499.000,00
Classificação		15.451.0673.2.888.00		
Ficha	1267	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 500.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.587 de 7 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.664/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.393,13 (quinze mil, trezentos e noventa e três reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.398.00		
Ficha	1265	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.393,13
Total				R\$ 15.393,13

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.393,13
Total				R\$ 15.393,13

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 7 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 7 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.596 de 10 de dezembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.666/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.406.00		
Ficha	1269	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 399.000,00
Classificação		15.451.0673.2.896.00		
Ficha	1270	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 400.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.597 de 10 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.666/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 48.134,37 (quarenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.406.00		
Ficha	1268	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.134,37
Total				R\$ 48.134,37

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 48.134,37
Total				R\$ 48.134,37

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.598 de 10 de dezembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.670/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.412.00		
Ficha	1272	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.000,00
Classificação		15.451.0834.2.908.00		
Ficha	1273	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.599 de 10 de dezembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.670/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.310,53 (doze mil, trezentos e dez reais e cinquenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.412.00		
Ficha	1271	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.310,53
Total				R\$ 12.310,53

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.310,53
Total				R\$ 12.310,53

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.600 de 10 de dezembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.135.00			
Ficha	296	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.200.000,00
Ficha	299	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 150.000,00
Ficha	302	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 500.000,00
Total				R\$ 1.850.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	328	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.850.000,00
Total				R\$ 1.850.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.601 de 10 de dezembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	510	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	681	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	508	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.602 de 10 de dezembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 888.606,91 (oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e seis reais e noventa e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		28.846.0015.2.018.00		
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 589.626,91
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	454	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 194.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	790	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.980,00
Classificação		27.813.0072.2.902.00		
Ficha	1231	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 888.606,91

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	125	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 60.000,00
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	132	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 246.340,79
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	134	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 279.000,00
Classificação		28.843.0015.2.822.00		
Ficha	135	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 104.286,12
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	446	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 194.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	782	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.980,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 23

Classificação	27.813.0072.2.902.00		
Ficha	1233 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total			R\$ 888.606,91

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.603 de 10 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.708.700,00 (um milhão, setecentos e oito mil e setecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	105	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	139	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Ficha	143	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 10.500,00	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	164	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 55.000,00	
Ficha	165	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 135.000,00	
Ficha	166	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	202	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	440	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 495.000,00	
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	506	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 180.000,00	
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	510	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 165.000,00	
Ficha	512	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 77.000,00	
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	523	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.000,00	
Ficha	525	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 9.000,00	
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	573	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 69.000,00	
Ficha	575	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 28.000,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 25

Classificação	10.305.0785.2.830.00		
Ficha	1108 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.700,00
Ficha	1111 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	606 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 50.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU	
Classificação	10.301.0208.2.225.00		
Ficha	681 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 230.000,00
Ficha	686 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 65.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação	18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1014 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 70.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1039 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1059 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Total			R\$ 1.708.700,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito	
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências	
Classificação	04.122.0002.2.002.00		
Ficha	004 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	104 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	04.122.0774.2.793.00		
Ficha	117 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	118 3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0017.2.649.00		
Ficha	178 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 306.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF	
Classificação	10.301.0170.2.183.00		
Ficha	508 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 866.700,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0345.2.348.00		
Ficha	545 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 230.000,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária	
Classificação	10.304.0174.2.173.00		
Ficha	559 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 295.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação	
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação	
Classificação	04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1060 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Total			R\$ 1.708.700,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 26

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 10 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.604 de 13 de dezembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.676/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0834.1.413.00		
Ficha	1275	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 349.000,00
Classificação	15.451.0834.2.909.00		
Ficha	1276	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 350.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.605 de 13 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.676/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 675,33 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.413.00		
Ficha	1274	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 675,33
Total				R\$ 675,33

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 675,33
Total				R\$ 675,33

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.606 de 13 de dezembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.682/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.414.00		
Ficha	1278	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.000,00
Classificação		15.451.0834.2.910.00		
Ficha	1279	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 100.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.607 de 13 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.682/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.203,06 (vinte mil, duzentos e três reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.414.00		
Ficha	1277	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.203,06
Total				R\$ 20.203,06

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.203,06
Total				R\$ 20.203,06

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 13 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.611 de 14 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0807.2.807.00		
Ficha	558	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 94.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.2.880.00		
Ficha	1196	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Total				R\$ 174.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0806.2.806.00		
Ficha	463	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 94.000,00
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação		10.301.0832.1.392.00		
Ficha	1190	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 80.000,00
Total				R\$ 174.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.612 de 14 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	288	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 443.000,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	308	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	315	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 95.000,00
Total				R\$ 588.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	322	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 588.000,00
Total				R\$ 588.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.613 de 14 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 208.091,17 (duzentos e oito mil e noventa e um reais e dezessete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.351,17
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.500,00
Classificação		15.451.0673.1.394.00		
Ficha	1244	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.1.399.00		
Ficha	1262	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.1.405.00		
Ficha	1237	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.606.0596.2.553.00		
Ficha	421	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 160,00
Classificação		23.691.0499.2.483.00		
Ficha	435	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	823	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 79.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0090.2.105.00		
Ficha	883	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 107.000,00
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	935	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 580,00
Total				R\$ 208.091,17

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0707.2.661.00		
Ficha	013	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.351,17
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 34

Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 15.500,00
Classificação		15.451.0673.2.884.00		
Ficha	1245	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.2.889.00		
Ficha	1263	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Classificação		15.451.0673.2.895.00		
Ficha	1238	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	426	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Ficha	430	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 160,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	855	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 186.000,00
Classificação		08.244.0647.2.599.00		
Ficha	936	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 580,00
			Total	R\$ 208.091,17

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.614 de 14 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	1108	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 816.000,00
Total				R\$ 816.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	545	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 816.000,00
Total				R\$ 816.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.615 de 14 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 201.286,17 (duzentos e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 108.700,00	
Classificação		04.123.0705.2.655.00		
Ficha	131	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.586,17	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		17.512.0605.1.279.00		
Ficha	413	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 89.000,00	
Classificação		28.846.0542.2.511.00		
Ficha	419	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 201.286,17	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 108.700,00	
Ficha	124	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.586,17	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	350	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.283,00	
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	357	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.382,00	
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 69.695,00	
Ficha	361	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.640,00	
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	879	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 201.286,17	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 37

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.616 de 14 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 73.697,00 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73.697,00
Total				R\$ 73.697,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	352	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 73.697,00
Total				R\$ 73.697,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.635 de 17 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	101	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Total				R\$ 500.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	781	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Total				R\$ 500.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 17 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.636 de 17 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 111.488,00 (cento e onze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.100,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.1.396.00		
Ficha	1217	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.606.0596.2.553.00		
Ficha	421	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 768,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	780	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 79.620,00
Total				R\$ 111.488,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.100,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0673.2.886.00		
Ficha	1219	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0401.2.403.00		
Ficha	434	3.3.30 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		R\$ 768,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	782	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 79.620,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 41

Total R\$ 111.488,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 17 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.638 de 20 de dezembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.705/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0731.1.341.00		
Ficha	1281	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 249.000,00
Classificação		27.813.0731.2.686.00		
Ficha	1282	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 250.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.639 de 20 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.705/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 44.757,23 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0731.1.341.00		
Ficha	1280	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.757,23
Total				R\$ 44.757,23

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	780	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 44.757,23
Total				R\$ 44.757,23

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.640 de 20 de dezembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.707/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0838.1.416.00		
Ficha	1284	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 199.000,00
Classificação		27.813.0838.2.913.00		
Ficha	1285	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.641 de 20 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.707/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 694,57 (seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0838.1.416.00		
Ficha	1283	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 694,57
Total				R\$ 694,57

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	780	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 694,57
Total				R\$ 694,57

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.642 de 20 de dezembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 10.709/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0837.1.415.00			
Ficha	1287	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 189.000,00
Classificação	27.813.0837.2.912.00			
Ficha	1288	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 190.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.643 de 20 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.709/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 34.168,03 (trinta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0837.1.415.00		
Ficha	1286	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.168,03
Total				R\$ 34.168,03

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	780	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 34.168,03
Total				R\$ 34.168,03

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.644 de 20 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 152.369,76 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	070	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 62.290,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	296	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 59.839,76
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0499.2.483.00		
Ficha	435	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140,00
Total				R\$ 152.369,76

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	061	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 62.290,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.100,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	299	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 48.957,86
Ficha	301	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.881,90
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 49

Ficha	425	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 140,00
Total					R\$ 152.369,76

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.645 de 20 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 189.436,06 (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	296	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.160,32
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 151.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	453	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.275,74
Total				R\$ 189.436,06

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	302	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 9.160,32
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	431	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	452	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.275,74
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1020	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 151.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 51

Total R\$ 189.436,06

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.649 de 22 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.723.500,00 (cinco milhões, setecentos e vinte e três mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	288	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 900.000,00
Ficha	289	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.500,00
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	296	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.500.000,00
Ficha	297	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.000,00
Ficha	298	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 119.000,00
Ficha	299	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 670.000,00
Ficha	302	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 680.000,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	308	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 104.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00		
Ficha	315	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 197.000,00
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	321	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 450.000,00
Ficha	323	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 68.000,00
Ficha	324	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	331	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Total				R\$ 5.723.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	327	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.500.000,00
Ficha	322	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000.000,00
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	334	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.000.000,00
Ficha	329	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.666.000,00
Ficha	330	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 557.500,00
Total				R\$ 5.723.500,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 53

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 22 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.650 de 22 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.290.050,00 (sete milhões, duzentos e noventa mil e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	001	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 159.500,00	
Ficha	002	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.500,00	
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.500,00	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	103	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00	
Ficha	107	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 309.000,00	
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	119	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.700,00	
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	139	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 63.500,00	
Ficha	143	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 12.500,00	
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	164	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 217.100,00	
Ficha	165	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 439.200,00	
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	179	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 281.500,00	
Ficha	181	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.200,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	201	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.400,00	
Ficha	202	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.500,00	
Classificação		12.361.0019.2.667.00		
Ficha	212	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 390.500,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	426	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.400,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 55

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	440	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.150.000,00
Ficha	442	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 103.300,00
Ficha	446	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 96.300,00
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	466	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Progama DST/AIDS		
Classificação		10.305.0193.2.179.00		
Ficha	483	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 7.300,00
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0169.2.182.00		
Ficha	504	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 579.000,00
Classificação		10.301.0170.2.183.00		
Ficha	506	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 576.000,00
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	511	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Ficha	512	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 76.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	523	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 43.400,00
Ficha	524	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 750,00
Ficha	525	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 8.100,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0345.2.348.00		
Ficha	546	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 115.100,00
Unidade	10.07	Dir. Coord. Vigilância Sanitária		
Classificação		10.304.0174.2.186.00		
Ficha	565	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 99.000,00
Classificação		10.304.0175.2.187.00		
Ficha	573	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.050,00
Ficha	574	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.700,00
Ficha	575	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 26.000,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica		
Classificação		10.305.0176.2.188.00		
Ficha	576	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Classificação		10.305.0177.2.189.00		
Ficha	586	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 41.300,00
Classificação		10.305.0785.2.830.00		
Ficha	1108	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.500,00
Ficha	1110	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.800,00
Ficha	1111	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	605	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.600,00
Ficha	606	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 31.600,00
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0189.2.200.00		
Ficha	641	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 1.500,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	681	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 243.700,00
Ficha	686	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 171.100,00
Classificação		10.301.0209.2.226.00		
Ficha	693	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 471.100,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	705	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Classificação		26.782.0064.2.139.00		
Ficha	714	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.600,00
Ficha	715	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.100,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 56

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	754	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 395.800,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	782	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 11.050,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	823	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.000,00
Classificação		08.244.0285.2.291.00		
Ficha	837	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	858	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 22.600,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1014	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 137.900,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1039	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 154.500,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	1059	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 53.800,00
Total				R\$ 7.290.050,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação		05.153.0003.2.004.00		
Ficha	017	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.500,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	061	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 24.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	088	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 324.700,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	102	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 523.700,00
Ficha	1148	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 98.400,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	120	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 92.600,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 57

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0017.2.648.00			
Ficha	170	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 53.600,00	
Classificação	12.365.0017.2.649.00			
Ficha	184	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 144.600,00	
Ficha	178	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 198.550,00	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	199	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.049.700,00	
Ficha	200	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.700,00	
Ficha	206	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 70.800,00	
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	351	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 157.900,00	
Ficha	352	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 90.000,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	425	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 173.700,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	441	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 57.700,00	
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação	10.305.0193.2.179.00			
Ficha	481	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 187.000,00	
Ficha	482	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 9.800,00	
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação	10.301.0170.2.183.00			
Ficha	508	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 221.500,00	
Ficha	509	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 19.400,00	
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0345.2.348.00			
Ficha	545	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 570.500,00	
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação	10.305.0177.2.189.00			
Ficha	582	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 327.700,00	
Ficha	583	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 61.600,00	
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0180.2.192.00			
Ficha	604	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 115.300,00	
Unidade	10.10	Coord. Centro Especialidade Odontológica		
Classificação	10.302.0182.2.194.00			
Ficha	621	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 17.900,00	
Ficha	622	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 42.700,00	
Ficha	623	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 5.300,00	
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação	10.305.0189.2.200.00			
Ficha	638	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.200,00	
Ficha	639	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.400,00	
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	683	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.300,00	
Classificação	10.301.0209.2.226.00			
Ficha	692	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 68.200,00	
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	26.782.0064.2.076.00			
Ficha	704	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 107.300,00	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 58

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu		
Classificação		13.391.0068.2.082.00		
Ficha	747	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 279.900,00
Ficha	748	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.900,00
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	755	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 105.100,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	781	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	824	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 26.900,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0084.2.098.00		
Ficha	855	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.273.200,00
Ficha	856	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.900,00
Classificação		08.244.0089.2.104.00		
Ficha	869	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.700,00
Ficha	873	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 173.100,00
Classificação		08.244.0090.2.105.00		
Ficha	886	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 3.700,00
Classificação		08.244.0110.2.118.00		
Ficha	897	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 46.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1068	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 67.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1164	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 168.400,00
Total				R\$ 7.290.050,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 22 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.651 de 22 de dezembro de 2021

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 801.000,00 (oitocentos e um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	061	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 25.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	101	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 325.000,00
Ficha	102	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 168.000,00
Ficha	105	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	106	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 25.000,00
Ficha	107	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR		R\$ 4.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	128	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 46.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	165	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	166	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 34.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	199	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 69.000,00
Ficha	200	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	298	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	351	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	441	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 60

Ficha	704	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 21.000,00
Total				R\$ 801.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	178	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 205.000,00
Ficha	180	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 123.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.1.053.00		
Ficha	286	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	306	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	325	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	332	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.04	Dir.e Coord/PSF		
Classificação		10.301.0168.2.181.00		
Ficha	503	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 46.000,00
Classificação		10.301.0454.2.445.00		
Ficha	510	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 170.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0409.2.409.00		
Ficha	914	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 128.000,00
Classificação		08.244.0730.2.685.00		
Ficha	951	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 125.000,00
Total				R\$ 801.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 22 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.652 de 22 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	107	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	004	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.000,00
Total				R\$ 15.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 22 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.653 de 22 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.970.000,00 (um milhão, novecentos e setenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	175	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600.000,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	187	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0031.2.041.00		
Ficha	364	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 160.000,00
Classificação		28.846.0542.2.511.00		
Ficha	419	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	1143	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 800.000,00
Total				R\$ 1.970.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0578.1.262.00		
Ficha	1197	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	472	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 460.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	713	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	754	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 63

Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.862.00			
Ficha	1145	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Total				R\$ 1.970.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 22 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.657 de 27 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.735/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 213.041,60 (duzentos e treze mil e quarenta e um reais e sessenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.2.877.00		
Ficha	1289	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.368,79	
Classificação		12.365.0823.2.879.00		
Ficha	1290	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 761,63	
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.2.859.00		
Ficha	1291	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 134.509,81	
Ficha	1292	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Classificação		12.365.0823.2.861.00		
Ficha	1293	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Ficha	1294	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 74.401,37	
Total			R\$ 213.041,60	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.2.877.00		
Ficha	1202	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.368,79	
Classificação		12.365.0823.2.879.00		
Ficha	1204	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 761,63	
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.2.859.00		
Ficha	1205	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 135.509,81	
Classificação		12.365.0823.2.861.00		
Ficha	1208	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 75.401,37	
Total			R\$ 213.041,60	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 65

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 27 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.660 de 27 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600.000,00
Total				R\$ 600.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	467	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 600.000,00
Total				R\$ 600.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 27 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.662 de 29 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	069	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.400.000,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	136	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0542.2.511.00			
Ficha	419	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
			Total	R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	092	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0040.2.048.00			
Ficha	467	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700.000,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0205.2.222.00			
Ficha	536	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700.000,00
			Total	R\$ 1.500.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 3 de janeiro de 2022

Ano V - Edição Nº 982

Página 68

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.663 de 29 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.308.900,00 (dois milhões, trezentos e oito mil e novecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	296	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.723.000,00	
Ficha	299	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 393.400,00	
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	321	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 192.500,00	
Total			R\$ 2.308.900,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.652.00		
Ficha	327	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.000.000,00	
Classificação		12.365.0113.2.653.00		
Ficha	334	3.1.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.308.900,00	
Total			R\$ 2.308.900,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.664 de 29 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.654/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.901.00			
Ficha	1239	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1241	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 161.000,00
Total				R\$ 162.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.665 de 29 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 10.654/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.901.00			
Ficha	1240	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1242	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0209.2.226.00			
Ficha	694	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 2.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.666/2021

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- | | |
|----|---|
| 01 | Imaculada de Jesus Neves Santos |
| 02 | Sueli dos Santos Justino |
| 03 | Cleonice Aparecida Rodrigues da Silva |
| 04 | Daiane Gonçalves de Souza |
| 05 | Luciana Mara Silva de Queiroz |
| 06 | Claudia da Silva Araújo |
| 07 | Claudia da Costa Imanaka Fantucci |
| 08 | Gislaine Cristina Venturini Tarifa Beraldi |
| 09 | Luciana Tartaro de Matos Viana |
| 10 | Mariane Garcia Gois |
| 11 | Valquiria Maria Felizardo |
| 12 | Angelica Gasque de Melo |
| 13 | Silvia Branco Silva |
| 14 | Livia Ribelato Vigarinho |
| 15 | Kelli da Silva Guedes Rocha |
| 16 | Bruna Rafaele de Lima |
| 17 | Elita Vieira do Nascimento |
| 18 | Denise Botelho de Sousa |
| 19 | Rosana Aparecida Tenório Pereira |
| 20 | Lucineia Aragoso do Nascimento |
| 21 | Elba Geovana de Sousa Pinto Cordeiro |
| 22 | Drielly Regina de Oliveira Raminelli |
| 23 | Elizabeth Silva Nobre |
| 24 | Edvania Aparecida da Silva |
| 25 | Juliana Regina da Silva |
| 26 | Fátima Jacqueline da Silva Barboza dos Santos |



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- 27 Flaviane Cristina de Brito
- 28 Ana Paula Galdino da Silva Araújo
- 29 Raquel Dias do Nascimento
- 30 Tania Maria Jacomeli de Freitas Toledo
- 31 Isabela Cavalcante Teixeira Barbeto
- 32 Enaile Carvalho Pereira dos Santos
- 33 Sonia de Souza Borges
- 34 Rosana de Oliveira Trevisan Macedo
- 35 Nayla Fernanda Cardoso de Oliveira Bueno
- 36 Patrícia Jesus Cruz de Carvalho
- 37 Werusca Pereira Lago
- 38 Milena Carla da Costa Vieira
- 39 Ana Cláudia Lopes Trombini
- 40 Lucineia Sandro
- 41 Vanessa Cristina Grigoletto dos Santos
- 42 Emilaine Sueli Colnago
- 43 Josiane Rodrigues da Silva
- 44 Juliana dos Santos Jovedi Lima
- 45 Ivanilde Souza Fortunato Miguel
- 46 Eva Jusseria Caetano Pavane
- 47 Talita Alencar Carobina
- 48 Elisangela Rosa dos Santos Rodrigues
- 49 Andrea Leana Barbosa Leite
- 50 Luciana Cavalcante de Freitas
- 51 Flavia Selmo Mattos Perezin Cruz
- 52 Luciana de Souza Souto
- 53 Mariley Schafer
- 54 Juliana dos Santos Magalhães
- 55 Eithima da Silva Freitas
- 56 Cristiane Jacinto de Lima Couto
- 57 Angelica de Lima Corte
- 58 Maria Andreia Sitolino Santana
- 59 Priscilla Moraes de Oliveira
- 60 Bianca Videira Rodrigues
- 61 Maria Aparecida Soares Polido
- 62 Silvana Cristina Dillio Leitão
- 63 Rosa Maria da Silva Lucas
- 64 Sandra da Silva Moraes
- 65 Daniela Aparecida Mendes
- 66 Sandra Regina Tsujiguchi Souza
- 67 Raquel Pereira de Oliveira Gerardi

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de dezembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.667/2021

*Nomeia candidato aprovado em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017 e homologado em 20 de março de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01 Jane Demetria Barbosa da Silva

Art. 2º O concursado mencionado no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de dezembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 32.668/2021

Aprova Resolução nº 46/2021, expedida pela Prudenprev

EDSON TOMAZINI, Prefeito do Município de Presidente Prudente-SP, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 46/2021, expedida pela Prudenprev, que dispõe sobre a criação de Comissão Permanente de realização do Recadastramento Anual dos servidores inativos e pensionistas junto à Prudenprev.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal 29 de dezembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



RESOLUÇÃO Nº 46/2021

Cria a Comissão Permanente para a realização do Recadastramento Anual dos servidores inativos e pensionistas junto à Prudenprev.

A **SUPERINTENDÊNCIA PREVIDENCIÁRIA**, responsável pelo gerenciamento do sistema previdenciário dos servidores municipais de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais, e de outras informações consideradas fundamentais, dos servidores inativos e pensionistas, junto à Prudenprev;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade ao gerenciamento previdenciário, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO as determinações impostas pela Resolução nº 44/2021, aprovada pelo Decreto nº 32.595/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º do Decreto nº 32.640/2021;

CONSIDERANDO a competência gerencial tratada no inciso II, do artigo 8º da Lei Municipal Complementar nº 203/2015;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Recadastramento junto à Prudenprev, que será composta pela Comissão Gestora do Recadastramento e pela Comissão Operacional do Recadastramento.

Art. 2º A Comissão Permanente de Recadastramento será dirigida e coordenada pela Comissão Gestora de Recadastramento, composta pelos seguintes membros:

- I - Ednéia Aparecida Vangelita - Gerente de Previdência: Presidente;
- II - Juliana Lombardi Bassetti de Azevedo-Assistente Social: Coordenadora;
- III - Bruna de Mendonça Trevizan-Escriturária/Setor de Recursos Humanos: Vice-Coordenadora.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora de Recadastramento:

- I - organizar e coordenar o processo geral de atualização dos dados cadastrais dos servidores inativos e pensionistas, orientando e monitorando



o Setor de Recursos Humanos, Setor de Benefícios e Serviço Social, durante todo o exercício anual;

II - promover a divulgação do recadastramento em mídias sociais e demais meios de comunicação;

III - realizar o cronograma do recadastramento durante todo o exercício anual, e;

IV. encaminhar à Superintendência Previdenciária matérias a serem disciplinadas em normas procedimentais complementares.

Art. 4º Fica constituída a Comissão Operacional de Recadastramento, com vistas à execução na coleta, conferência de dados e demais procedimentos, composta pelos seguintes membros:

I - Adriano Henrique de Oliveira – Operador de Sistemas Jr;

II - Cleberson Aparecido de Moraes Silva – Escriturário;

III - Christian Macedo Casana – Escriturário;

IV - Jefferson José Chaves Júnior – Escriturário;

V - Rosana Bento Pinheiro – Auxiliar de Enfermagem;

VI - Thatiane Rota Ghiroto Garcia – Escriturário.

Art. 5º Compete à Comissão Operacional de Recadastramento, além da organização do processo, as seguintes atribuições:

I - aferir as informações, conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada;

II – entregar à Comissão Gestora de Recadastramento o relatório preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados no prazo de até 03 (três) dias após o término do período de cadastramento de cada grupo mensal de servidores;

II - convocar, quando necessário, o servidor ou pensionista para prestar os esclarecimentos referentes às informações prestadas;

III - solicitar abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade.

Art. 5º O servidor público municipal aposentado e pensionista que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido na Resolução nº 44/2021, aprovada pelo Decreto nº 32.595/2021 terá suspenso o pagamento dos seus proventos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Art. 6º O servidor público municipal aposentado e pensionista responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do recadastramento.

Art. 7º Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida à presidência da Comissão Gestora de Recadastramento.

Art. 8º A Comissão Operacional de Recadastramento, no prazo máximo de 03 (três) dias contados do término do recadastramento mensal, apresentará relatório final à Comissão Gestora de Recadastramento e à Gerência Administrativa e Financeira da Prudenprev.



Art. 9º Sempre que o recadastramento anual resultar em alteração da ficha funcional, o membro da Comissão Operacional de Recadastramento deve acostar o respectivo documento comprobatório, em modo digitalizado (*upload* de arquivos), no local indicado no sistema.

§ 1º Na impossibilidade de observância do disposto no *caput*, o recadastrando deve apresentar, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a seu aniversário, o documento físico correspondente, no setor responsável pelo recursos humanos da entidade previdenciária, sob pena de não efetivação de seu recadastramento.

§ 2º Compete ao responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Prudenprev validar os dados alterados, mediante averiguação do documento apresentado.

§ 3º O responsável pelo setor de recursos humanos deve notificar o recadastrando que não cumprir o disposto neste artigo para, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do término do prazo mencionado no § 1º, para apresentar a documentação correspondente à alteração por ele noticiada.

§ 4º O recadastrando terá o prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação prevista no § 3º, para apresentar o documento de que trata este artigo, sob pena da não conclusão do recadastramento e aplicação do disposto no artigo 10.

§ 5º O responsável pelo Setor de Recursos Humanos que não validar a alteração mencionada no § 2º ou inserir informações incoerentes às constantes na ficha funcional do recadastrando, deve ser responsabilizado nos termos da legislação vigente.

Art. 10. Os servidores aposentados e pensionistas que não se recadastrarem no mês de seu aniversário devem ser notificados para, no prazo de até 05 (cinco) dias, realizarem o recadastramento.

§ 1º O recadastrando que não observar o disposto no *caput* terá suspenso seus proventos ou benefício previdenciário.

§ 2º O pagamento de proventos ou dos benefícios previdenciários suspensos deve ser restabelecido pelo responsável pelo setor de recursos humanos quando da regularização do recadastramento de que trata esta Resolução.

Art. 11. Compete ao responsável pelo Setor de Recursos Humanos de pessoas controlar, mensalmente, a situação dos servidores aposentados e pensionistas por meio do Sistema de Recadastramento Anual, bem como acompanhar as informações e o *status* do recadastramento, por mês de aniversário.

Art. 12. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Gestora de Recadastramento, cujas decisões serão encaminhadas à Superintendência Previdenciária para a implementação das medidas cabíveis.



Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Presidente Prudente, 29 de dezembro de 2021

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ
Gerente Administrativa e Financeira



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 32.669 de 30 de dezembro de 2021

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 10.518/2021"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	209	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 700.000,00
Total				R\$ 700.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0736.2.689.00			
Ficha	243	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 400.000,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0625.1.291.00			
Ficha	274	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Total				R\$ 700.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de dezembro de 2021.

Município de Presidente Prudente, 30 de dezembro de 2021.

Edson Tomazini
Prefeito Municipal

Célia Marisa Molinari de Mattos
Secretária Municipal de Finanças

João Donizete Veloso dos Santos
Secretário Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

DECRETO Nº 32.670/2021

Aprova Resolução 047/2021 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 047/2021 da Prudenprev, dispondo sobre a abertura, em seu orçamento, de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 10.518/2021.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de dezembro de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 30 de dezembro de 2021.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

ALEXANDRE DE BARROS MARINI
Superintendente



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 047/2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizada pela Lei nº 10.518/2021.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil Reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:		09.272.0114.2.123.00	
Ficha	023	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	R\$ 16.000,00
TOTAL			R\$ 16.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos de anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Órgão:	01	Prudenprev	
Unidade:	01.02	Coordenação da Assistência e Previdência	
Classificação:		09.272.0114.2.123.00	
Ficha	025	3.1.90 - Aplicações Diretas.....	Ficha
TOTAL			R\$ 16.000,00

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30 de dezembro de 2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, em 30 de dezembro de 2021.

ALEXANDRE DE BARROS MARINI

Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira



Portarias



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 943/2021

Em 30 de dezembro de 2021.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 8.181, de 29 de março de 2019;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores.

R E S O L V E:

Nos termos dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79, da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos da servidora municipal **IVONE ROSA DE OLIVEIRA GUNTENDORFER**, nomeada em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1992, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cadastro funcional nº 9.460-9, PIS/PASEP: 1.086.372.649-3, os seguintes benefícios:

- I -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 45,5% (quarenta e cinco e meio por cento), a partir de 24 de maio de 2020;
- II -** sexta parte, a partir de 27 de maio de 2019.

C U M P R A – S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Licitações: Pregão e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. EPP, proc. adm. 19.178/2021, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 223/2021 – aquisição de computadores e notebooks.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de dezembro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o processamento e o improvimento do recurso interposto pela empresa FAGUNDES DISTRIBUIÇÃO LTDA, proc. adm. 19.179/2021, contra decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade – Pregão Eletrônico 223/2021 – aquisição de computadores e notebooks.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de dezembro de 2021

Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Licitações: Concorrência / Tomada de Preços / Convite / Leilão

Dispensa de Licitação

Prudenprev
CNPJ 04.794.805/0001-05
EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

ÓRGÃO: Prudenprev

PROCESSO Nº: 11.158/2020, na Prudenprev sob nº 367/2020

DOADOR: PRUDENPREV

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

OBJETO: Doação de bens móveis da Prudenprev.

FUNDAMENTO: artigo 17, inc. II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

Presidente Prudente, 14 de dezembro de 2021.

Ednéia Aparecida Vangelita Beloni
Respondendo pela Superintendência



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	30/12/2021	2.213.803,99
ITR	30/12/2021	8.648,81
ADO LEI KANDIR LC 176/2020	30/12/2021	41.210,96
SME – FEB FUNDEB	30/12/2021	308.132,35

Presidente Prudente, 30 de Dezembro de 2021.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS
Secretária Municipal de Finanças